



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº158/2023 exarado no processo administrativo nº253/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA TANTO NA ZONA RURAL QUANTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

DAILI CAVALHEIRO DUTRA; CNPJ nº 93.360.923/0001-35 com sede Rua Brasil, nº 40, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$7.380,00 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS),**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$7.380,00 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS),**

JUSTIFICATIVA: Efetivar uma ordem de compra de materiais para suprir as necessidades da secretaria de obras. Efetivando assim a compra de madeiras de eucalipto de cerne.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 399
Projeto/Atividade: Construção e Reformas de Pontes e Bueiros - 1007
Despesa: 407 3390.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
Recurso: RECURSO LIVRE - 1

São Vicente do Sul, 21 de abril de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL